



PROCESSO Nº : 58130/2015 (AUTOS DIGITAIS)
INTERESSADO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JAURU
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO (PROTOCOLO 17.796-2/2016), EM FACE DO ACÓRDÃO 52/2016 – PC, QUE JULGOU A REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA – EXERCÍCIO 2007.

DESPACHO

Ratifico a conclusão exarada no Parecer nº 828/2016 elaborado pela assistente jurídico responsável.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Presidência.

Consultoria Jurídica Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016.

(assinatura digital)

PATRICIA M. PAES DE BARROS
Consultora Jurídica Geral do TCE/MT